



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Folha nº 62
Proc. nº 322/19
Rubrica

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO V, Nº 873, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2019	1
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2019	3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 647/2019 – GAB	5
PORTARIA Nº 707/2019 – GAB	5

IPSEMA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019-IPSEMA	5
---	---

PODER EXECUTIVO

DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO - DMT, localizado a Rua Tocantins, Quadra 12, Lote 01, Bairro Jardim América, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, **NOTIFICA-OS** das respectivas autuações, concedendo o prazo até a data limite indicada no presente edital, para caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DMT e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para Rua Tocantins, Quadra 12, Lote 01, Jardim América, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000, ou na forma presencial na própria sede do DMT. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator está disponível no site www.detran.ma.gov.br, poderá ser entregue diretamente no DETRAN e/ou CIRETRANS, e deverá estar devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem





Folha nº

Proc. nº

Rubrica

63

372/19

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 647/2019 – GAB

* Republicada em razão de erro material¹

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA MELO, portador da Cédula de Identidade sob o número 0311159612006-6 SSP/MA e do CPF sob o número 737.329.233-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo isolado, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças e, cumulativamente, cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação, ambos a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, município do Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ALÚSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 707/2019 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VINICIUS FREIRE CABRAL, portador da Cédula de Identidade sob o número 81811792 SESP/PR e do CPF sob o número 043.159.729-40, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS E INVESTIMENTOS**, símbolo isolado, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, município do Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ALÚSIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA**DISPENSA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019-IPSEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019. PARTES:

Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa **J FERNANDES SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.268.616/0001-43, como CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de 01 piscina medindo 6x3x1, limpeza e manutenção de caixa d'água de 2.000 l, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. BASE LEGAL: Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, VALOR TOTAL de R\$: 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.30; ESPECIFICAÇÃO: 09.122.0035.2-159-Manutenção Administrativa do IPSEMA; ELEMENTOS DAS DESPESAS, 3.3.0.39.00.00-DESCRIÇÃO: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATARIOS: Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela CONTRATANTE: Jonilson Fernandes Lima, portador do CPF nº 980.627.002-91, CI RG nº 0361210020089 SESP/MA, pela CONTRATADA. FORO: Comarca de Açailândia/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. VIGENCIA: será da data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses. Josane Maria Sousa Araújo- Presidente do IPSEMA. Portaria nº 612/2019-GAB.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município

